

## APRESENTAÇÃO

De uma revista de direito produzida num Tribunal do Trabalho espera-se a naturalidade do ver, com perspectiva renovada, os temas que impregnam o cotidiano da instituição. Espera-se, ainda, que ela exale enfoques variados na sua produção e que estenda a reflexão sobre questões nunca suficientemente exauridas.

Os temas enfocados na revista que ora se apresenta evocam passado, presente e futuro no curso do direito e do processo do trabalho: a escravidão revivida na contemporaneidade contraposta à ideia de subordinação e aos procedimentos para dar concretude ao direito social do trabalho, especialmente no que concerne ao trabalho infantil, à saúde do trabalhador e ao tempo diferenciado do teletrabalho. As variantes do processo aparecem nas discussões que advêm da iminência de um novo Código de Processo Civil e nos desdobramentos novidadeiros da assinatura em meio eletrônico. Também se sedimentam na competência para as controvérsias ligadas a apólice de seguro do empregado, a imposto de renda decorrente da condenação trabalhista e aos juros de mora aplicáveis nas condenações da Fazenda Pública.

Mas o ponto de convergência a justificar os propósitos de reflexão que se sucedem a cada edição da revista extrai-se do tópico relativo à decisão precursora que, nesta edição, traz um acórdão da Desembargadora e Professora Alice Monteiro de Barros. Homenagem que a ela se faz, justifica-a o seu papel insuperável na composição do Direito do Trabalho brasileiro. Além de formar as várias gerações de seus alunos da Faculdade de Direito da UFMG, imprimindo-lhes a responsabilidade e o cuidado no trato das questões trabalhistas, sua obra espalhou-se pelo Brasil como porto seguro do conhecimento consolidado. Fonte de certeza para entender o percurso do Direito, Alice Monteiro de Barros deixa saudade e o exemplo de quem lutou pela vida na inteireza do aproveitamento útil dela, na consciência da importância de servir e nas relações que formou em razão de seus estudos e também da caminhada pessoal.

O precursor que a decisão apresentada consigna é apenas um sinal das centelhas com as quais ela iluminou a convivência de todos os que com ela compartilharam ideias ou o trabalho cotidiano. A sua passagem marcou-nos a todos e este número da Revista do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região é a ela dedicada.

Belo Horizonte, junho de 2014.

**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região